



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

LEI Nº 1057, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o ano de 2015/2017 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal do município de Fortaleza de Minas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam modificados, na Lei Municipal nº 1.017/2013, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2015 / 2017, os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesas e demais anexos contendo os programas de governo.

Art. 2º. As alterações previstas na Lei Municipal nº 1.017/2013, Lei do Plano Plurianual de Ações tem como fundamento legal os arts. 1º e 2º da respectiva Lei, de forma a atender as necessidades do município de Fortaleza de Minas.

Art. 3º. Os anexos dos programas e das ações de governo são partes integrantes deste projeto de lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 09 de Novembro de 2015.

Marcio Domingues de Andrade
Presidente

Adenilson Queiroz
Vice – Presidente

Jurubel Honorato Reis
Secretário